



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/89

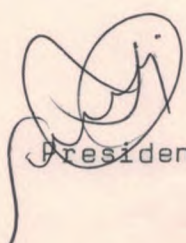
"AUTORIZA REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, /
VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES!"

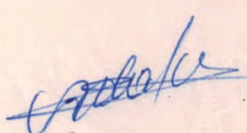
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de /
Minas, usando de suas atribuições legais e considerando o dis-
posto nas Resoluções Nº 03 de 12 de fevereiro de 1.989; Nº 04
de 12 de fevereiro de 1.989; Nº 05 de 12 de fevereiro de //
1.989 e a de Nº 07 de 13 de abril de 1.989, que prevêem as re-
munerações do prefeito, vice-prefeito, presidente de câmara e
vereadores - AUTORIZA.

Art. 1º Remuneração do Prefeito Municipal com a /
respectiva verba de representação fica reajustada para NCz\$ /
10.088.00 (dez mil, oitenta e oito cruzados novos); A do Vi-
ce-Prefeito com a respectiva verba de representação para NCz\$
2.522.00 (dois mil, quinhentos e vinte e dois cruzados no- /
vos); a do Presidente da Câmara com a respectiva verba de re-
presentação para NCz\$ 4.120.00 (quatro mil, cento e vinte /
cruzados novos); e dos Vereadores para NCz\$ 1.648.00 (Hum /
mil, seissentos e quarenta e oito cruzados novos), a partir/
de 1º de julho de 1.989.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando em vigor esta Resolução na data de sua publicação re-
troagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.989.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 31 de julho /
de 1.989.


Presidente


Secretário